



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 9/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF nº 602.710.781-20, conforme art. 3º da Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº CNPJ nº 59.456.277/0003-38, estabelecida na SCN, Quadra 2, Bloco A, nº190, Sala 202, Ed. Corporate, Asa Norte, Brasília, CEP 70.310-500, DF, neste ato representada pelo **ALBERTO BORGES BRISOLA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no RG sob o nº 147.291.902 – SSP/SP, e no CPF sob o nº 082.976.978-19, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 0.00.002.000742/2014-29 e 0.00.002.000596/2017-84, referente à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência do contrato CNMP nº 9/2014 por 12 (doze)





CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

meses, compreendendo o período entre 31/08/2017 e 31/08/2018, nos termos previstos na Cláusula Quinta do Contrato original; e

II – Reajustar, a partir de 31/08/2017, em aproximadamente 3,37% (três inteiros e trinta e sete décimos por cento), os valores contratados, nos termos da Cláusula Nona do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com o reajuste, o valor anual estimado do Contrato CNMP nº 9/2014 passará a ser de R\$ 412.122,42 (quatrocentos e doze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguinte tabela:

Licença	Valor
Oracle Database Enterprise Edition	R\$ 325.859,77
Oracle Real Application Cluster Option	R\$ 70.862,29
Oracle Tuning Pack Option	R\$ 7.700,18
Oracle Diagnostic Pack Option	R\$ 7.700,18
Valor Anual	R\$ 412.122,42

Parágrafo Primeiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 412.122,42 (quatrocentos e doze mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função do reajuste e da prorrogação.

Parágrafo Segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.27, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo Terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000018. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO E PUBLICIDADE

Este contrato será aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo ou em Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília - DF, 16 de AGOSTO

de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Sandra Lima
CPF: 132.890.498-92
RG: 24.133.509-7

NOME:
CPF:

ICARO MONTAÑO MENDES
Coordenador de Material, Compras e Contratos
Substituto
Matrícula: 82238

APROVO:

Flávio Oliveira Barbosa
Secretário-Geral Adjunto do CNMP

